



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de outubro de 2020.

Ofício nº 123/20
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 83/20, de 15 de outubro de 2020, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o reforço orçamentário da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, conforme solicitado por ofício em anexo.

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria e considerando a necessidade de apreciação e deliberação do presente projeto de lei ainda dentro do mês de outubro de 2020, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Nº Protocolo:
PLE-R-591-16-10-2020
Etiqueta: 151
Data:
16/10/2020 - 09:54:51
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo

Consulta pelo site:
<https://www.camara.santarosa.sp.gov.br/consulta-protocolo>





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 83/20 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

02 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

012.01.031.0002.2.002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

015.01.031.0002.2.002.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

02 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

02.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

004.01.031.0002.2.002.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

007.01.031.0002.2.002.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

009.01.031.0002.2.002.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

010.01.031.0002.2.002.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 15.000,00

011.01.031.0002.2.002.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

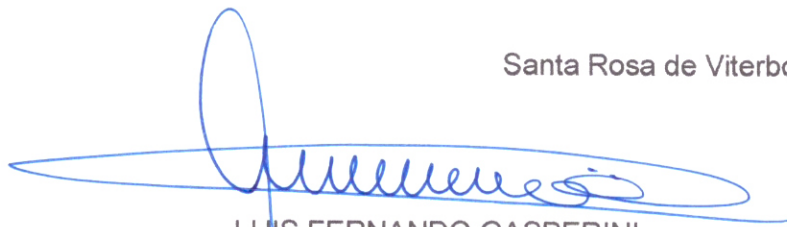
014.01.031.0002.2.002.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 70.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de outubro de 2020.



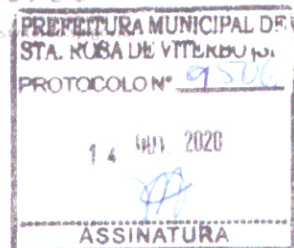
LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail: diretorio@camarasrva.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Rosa de Viterbo, 13 de outubro de 2020. 15.4/5/20

Ofício 12/2020

Financeiro

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que seja elaborado um Projeto de Lei e enviado a Câmara Municipal em caráter de **urgência**, visando a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias vigentes, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, na seguinte conformidade:

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
012 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação		R\$ 20.000,00

01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
015 - 4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total da Suplementação		R\$ 50.000,00

PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO INDICA-SE COMO RECURSOS OS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
004 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Total da Redução		R\$ 10.000,00

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 100 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3354-1166 - e-mail:dtetor@camarasantarosaviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
007 - 3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Total da Redução		R\$ 5.000,00
01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
009 - 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas e Locomoção	R\$ 10.000,00
Total da Redução		R\$ 10.000,00
01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
010 - 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
Total da Redução		R\$ 15.000,00
01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
011 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$ 10.000,00
Total da Redução		R\$ 10.000,00
01.031.0002.2002	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
014 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Total da Redução		R\$ 20.000,00

Respeitosamente,

Marcos Lucio Neri

Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito do Município de
Santa Rosa de Viterbo - SP